

Pesquisa DataSenado

PL nº 2.234, de 2022

Autoriza e regulamenta jogos e cassinos no Brasil

Abril/2025

Instituto de Pesquisa
DataSenado

Secretaria de
Transparência

SENADO
FEDERAL



Projeto de Lei nº 2234, de 2022: Autoriza e regulamenta jogos e cassinos no Brasil

O [Instituto de Pesquisa DataSenado](#) realizou pesquisa nacional, a pedido do Senador Irajá (PSD/TO), para ouvir a opinião dos brasileiros a respeito da autorização e regulamentação de atividades lúdicas tais como casas de bingo, cassinos e o jogo do bicho e, assim, subsidiar a deliberação do [Projeto de Lei nº 2234, de 2022](#), já aprovado pela Câmara dos Deputados em 3 de março de 2022.

Entre os dias 21 de fevereiro e 1º de março de 2025, 5.039 cidadãos foram entrevistados por telefone, selecionados por meio de amostragem aleatória estratificada da população brasileira com 16 anos ou mais, ou seja, entre mais de 170 milhões de pessoas (170.859.100).

Este relatório configura a ampla divulgação dos resultados diretamente associados ao projeto de lei e investiga a opinião pública em torno dos seus principais aspectos e inovações.

Método¹

As amostras do DataSenado são totalmente probabilísticas. Nas entrevistas, são feitas perguntas que permitem estimar a margem de erro para cada um dos resultados divulgados, calculados com nível de confiança de 95%. Dessa forma, não existe uma única margem de erro para toda a pesquisa, aproximação usual em pesquisas que não são totalmente probabilísticas, ao contrário desta. No entanto, a margem de erro média observada para as respostas, sem considerar os cruzamentos, foi de 1,72 pontos percentuais, com desvio-padrão de 1,36 pontos percentuais. As entrevistas foram distribuídas proporcionalmente por todas as unidades da Federação, por meio de ligações para telefones fixos e móveis.

¹ Ver descrição detalhada do método no **Anexo 1** ao final do relatório.

Avaliação do projeto de lei em debate no Senado Federal

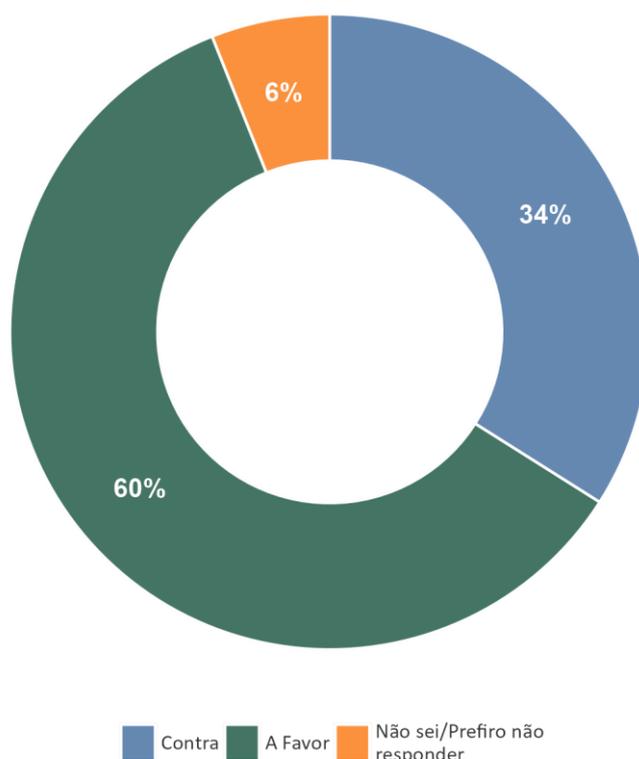
Esta pesquisa nacional entrevistou brasileiras e brasileiros, com 16 anos ou mais (170.859.100 pessoas), sobre o [Projeto de Lei nº 2234, de 2022](#), em debate no Senado Federal. Este projeto trata da legalização, regulamentação e fiscalização de jogos, tais como casas de bingo e vídeo bingo, jogo do bicho e cassinos.

Maioria é favorável a legalização de jogos e cassinos

Ao final das entrevistas, já cientes do contexto e das principais medidas propostas, a maioria (60% ou 102.231.519 pessoas) dos brasileiros se mostrou favorável ao projeto de lei em debate no Senado Federal. Do outro lado, outros 34% da população são contrários ao projeto de lei.

GRÁFICO 1

"De forma geral, como você se posiciona em relação a este projeto para regular e fiscalizar jogos, tais como casas de bingo, jogo do bicho e cassinos?" - Brasil - 2025



Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 21.2 a 1.3.2025.

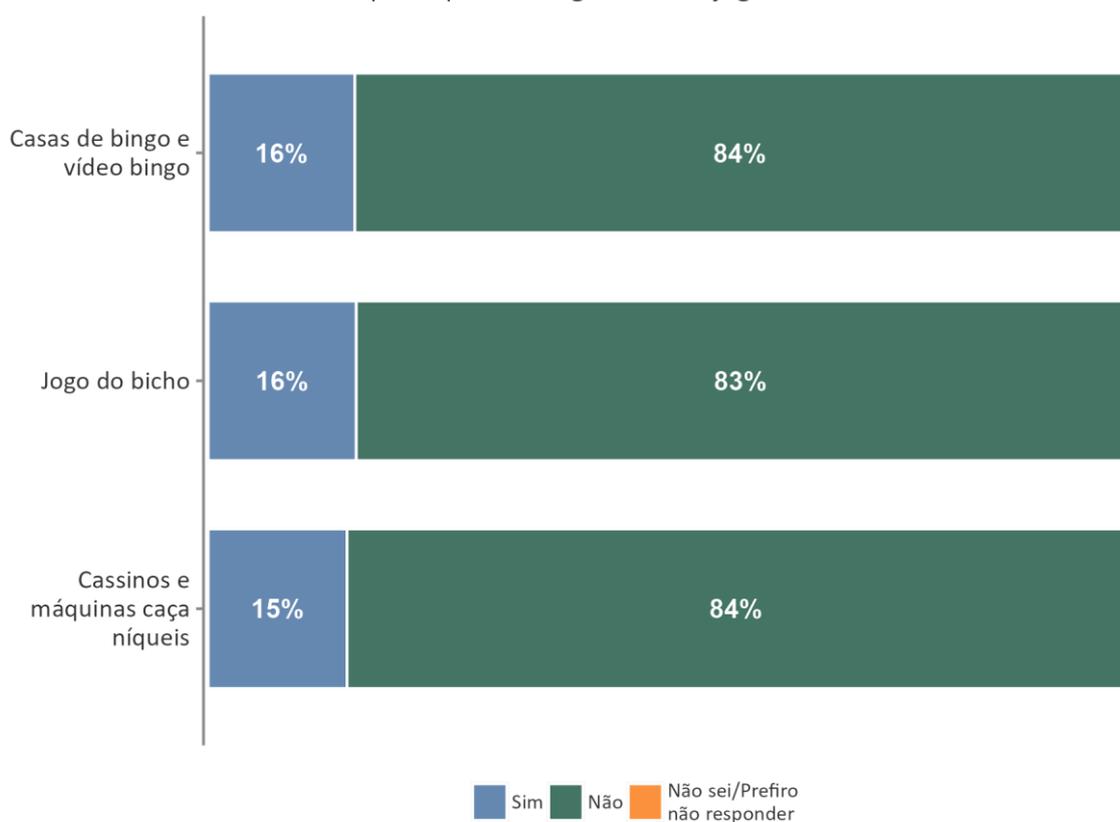
Mais de um quarto da população participaria de jogos legalizados

Foi possível estimar a população interessada em frequentar ou participar destes jogos, tais como casas de bingo e vídeo bingo, cassinos e o jogo do bicho, caso fossem autorizados e regulados.

Este é o grupo mais diretamente afetado e beneficiado por esta proposta legislativa, caso aprovada, e corresponde a mais de um quarto (26% ou 44.256.347 pessoas) da população brasileira com 16 anos ou mais, considerando a união das três modalidades avaliadas, visto que uma mesma pessoa pode se interessar por mais de uma modalidade.

GRÁFICO 2

"Caso a legalização aconteça, você frequentaria ou participaria de algum destes jogos?" - Brasil - 2025



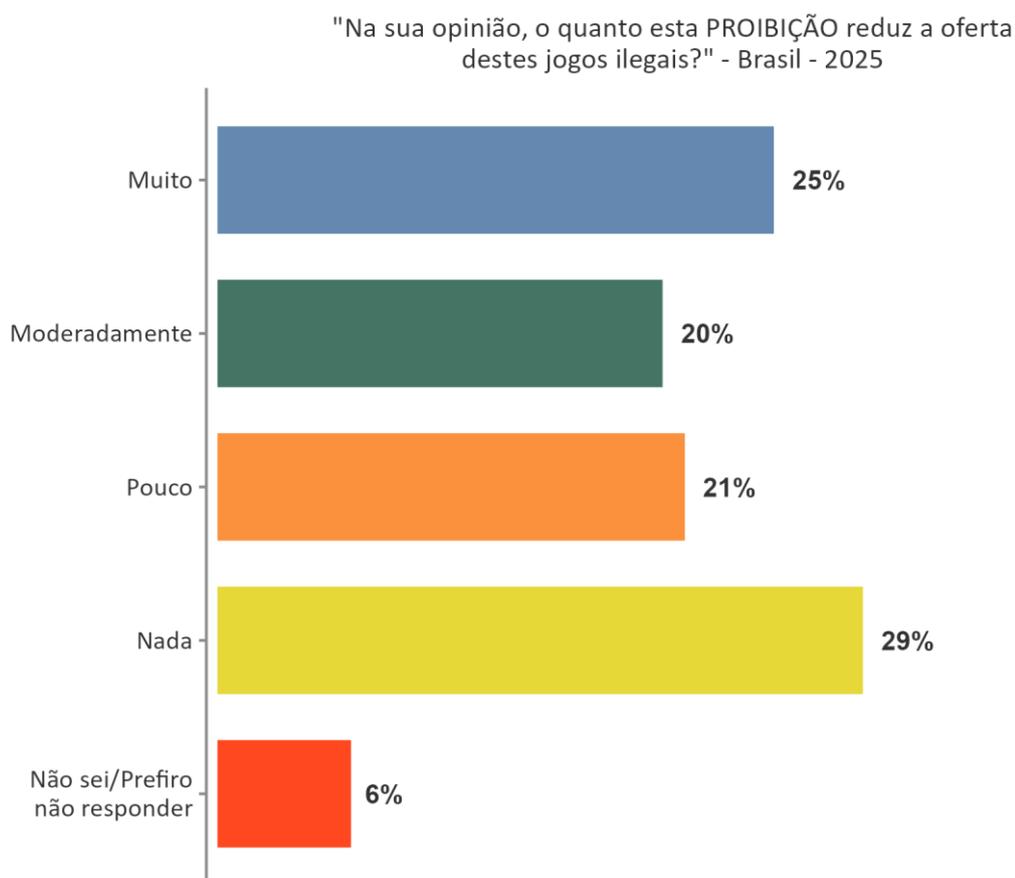
Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 21.2 a 1.3.2025.
Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Três em cada quatro brasileiros consideram que a atual proibição dos jogos e cassinos não é eficaz

Ao avaliar a opinião da população sobre o quanto a proibição de casas de bingo, cassinos e do jogo do bicho reduz a oferta destes jogos, apenas um quarto (25% ou 42.066.746 pessoas) da população diz que a proibição é capaz de reduzir “Muito” a oferta destes jogos ilegais.

Outros 70% se dividem entre os 29% (49.420.969 pessoas) que opinam não reduzir “Nada” a oferta destes jogos ilegais, outros 21% dizem reduzir “Pouco” e apenas 20% “Moderadamente”.

GRÁFICO 3



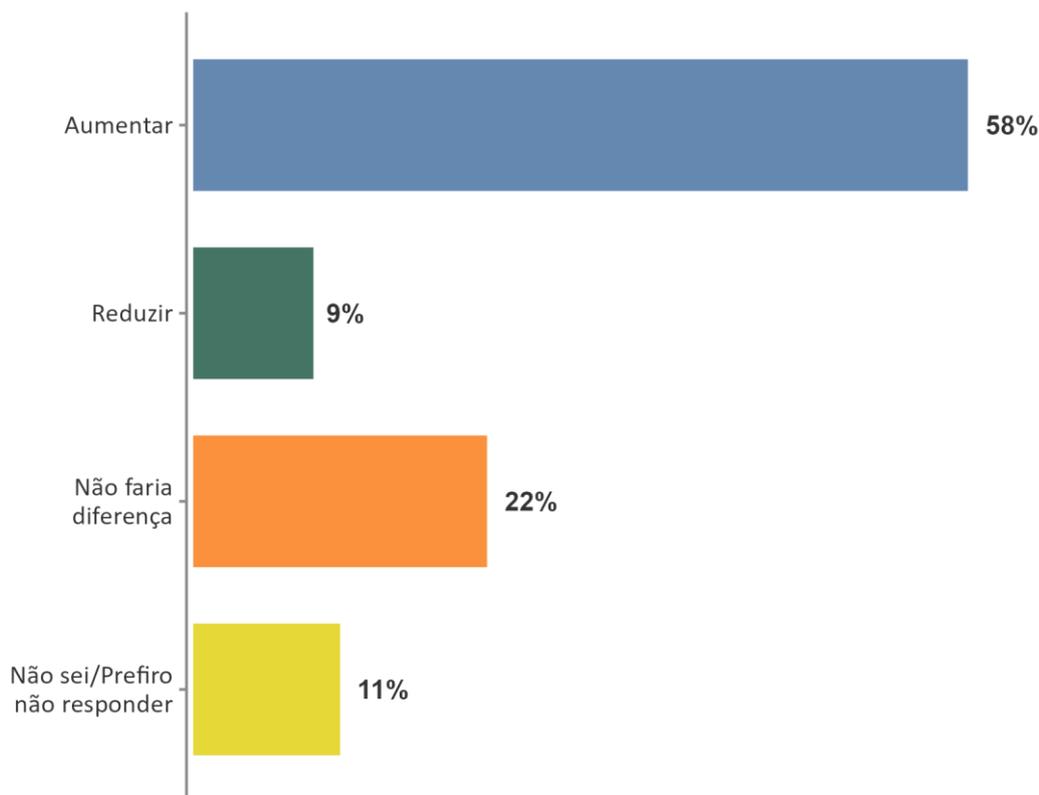
Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 21.2 a 1.3.2025.
Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Maioria avalia que jogos e cassinos vão aumentar a arrecadação

Na avaliação de 58% (99.804.109 pessoas) dos brasileiros, a legalização de jogos e cassinos iria aumentar a arrecadação de impostos do Brasil. Já para outros 22% isso não faria diferença nesta arrecadação e para apenas 9% poderia haver redução nos valores arrecadados.

GRÁFICO 4

"A legalização de jogos e cassinos iria aumentar, reduzir ou não faria diferença na arrecadação de impostos?" - Brasil - 2025



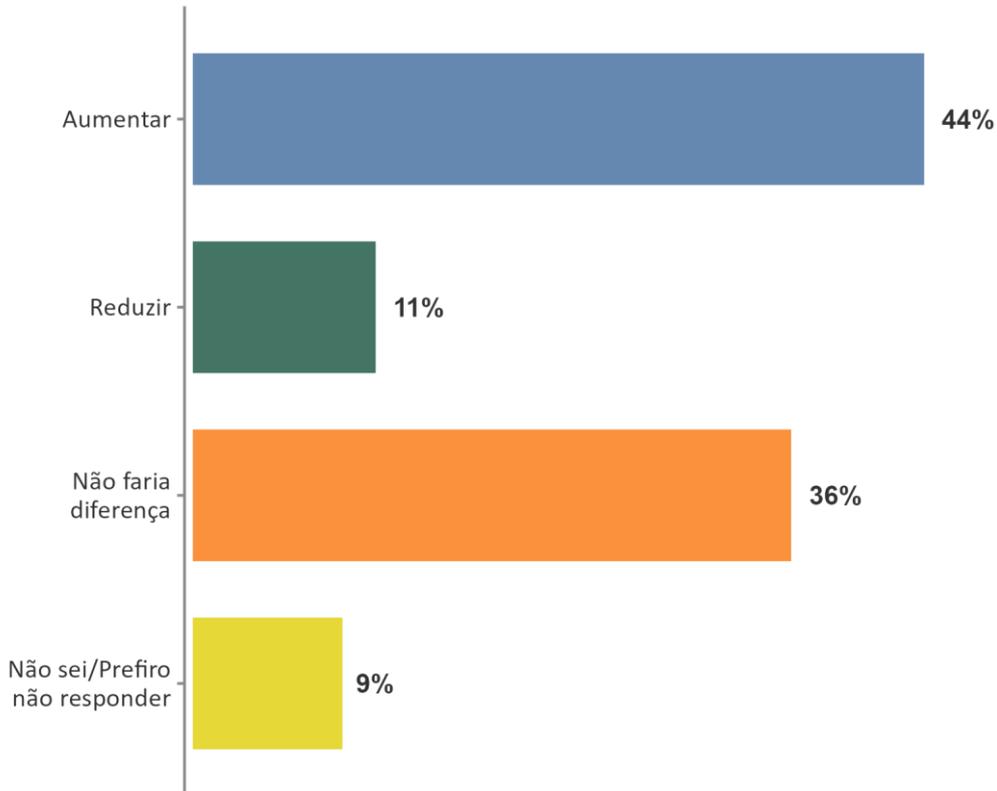
Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 21.2 a 1.3.2025.

Jogos e cassinos poderão aumentar o número de empregos do país

Na opinião de 44% (75.822.521 pessoas) da população, a legalização de jogos e a permissão para instalação de cassinos iria aumentar o número de empregos no Brasil. Já para outros 36% dos brasileiros isso não faria diferença no número de empregos e para apenas 11% poderia haver redução neste número.

GRÁFICO 5

"Na sua opinião, a legalização de jogos e a permissão para instalação de cassinos iria aumentar, reduzir ou não faria diferença no número de empregos no Brasil?" - Brasil - 2025



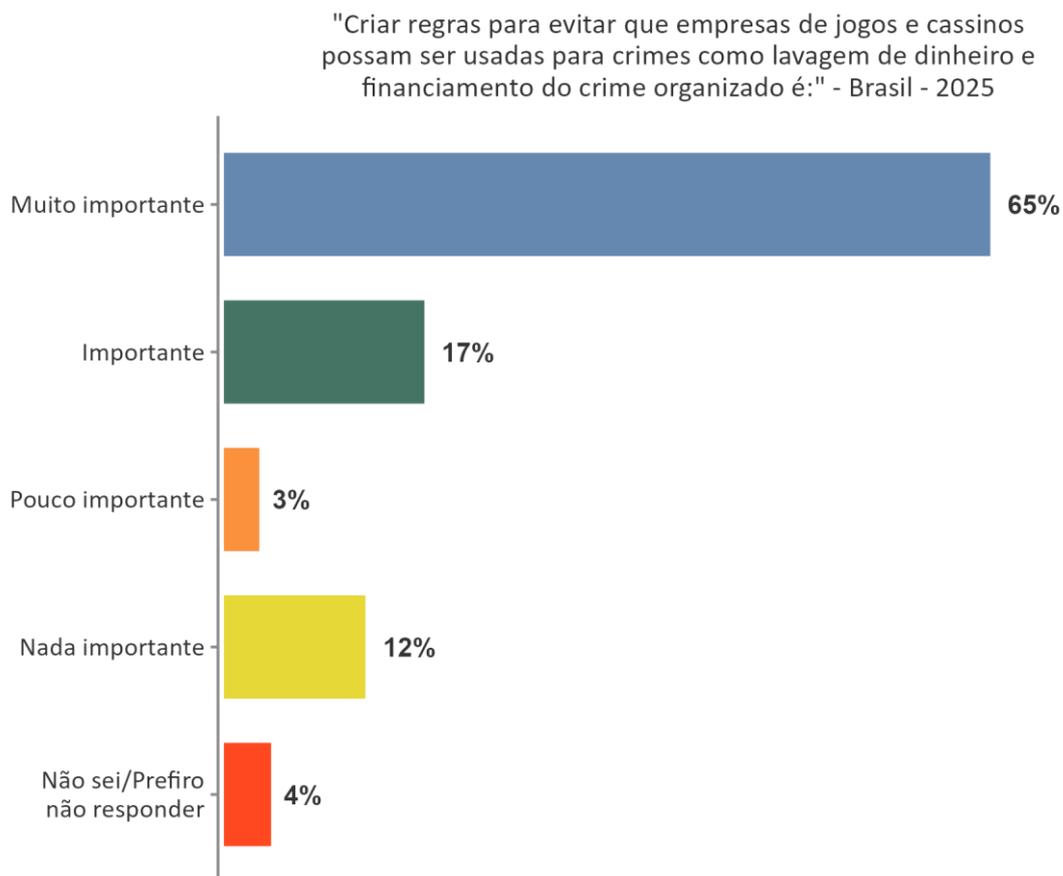
Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 21.2 a 1.3.2025.

Oito em cada dez valorizam regras contra a lavagem de dinheiro

Mais de oito em cada dez (82% ou 139.682.540 pessoas) brasileiros consideram ser “Muito importante” (65%) ou ao menos “Importante” (17%) a adoção de regras para evitar que as empresas de jogos e cassinos possam ser usadas para lavagem de dinheiro e financiamento do crime organizado.

Há, contudo, um pequeno grupo de 3% da população que considera esta uma ação “Pouco importante” e outros 12% que a consideram “Nada importante”.

GRÁFICO 6



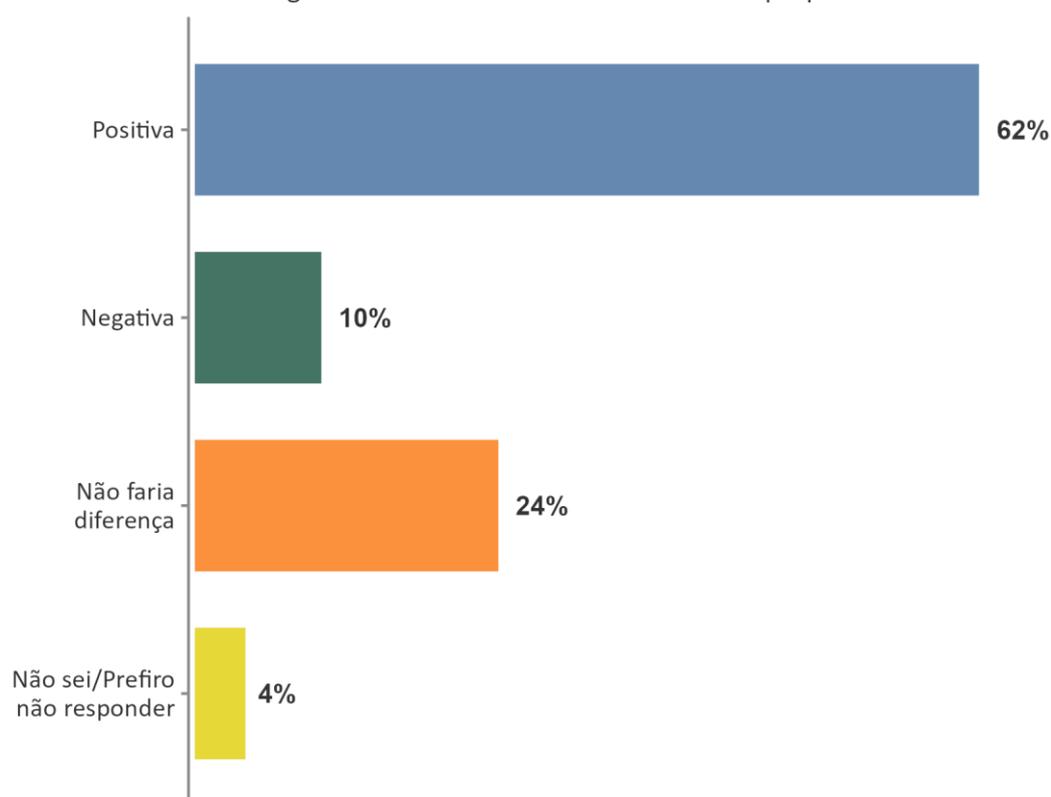
Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 21.2 a 1.3.2025.
Nota: Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

Maioria apoia garantir a honestidade das máquinas caça níqueis

A maioria (62% ou 105.869.236 pessoas) dos brasileiros avalia como positiva a proposta do projeto de lei de fiscalizar os jogos e máquinas disponíveis em cassinos, como as chamadas caça níqueis, para garantir que sejam honestos e informem as regras claramente, outros 24% entendem que a medida não faria diferença para a honestidade destas máquinas e apenas 10% dizem entender a ação como negativa.

GRÁFICO 7

"Este projeto de lei também prevê que os jogos e máquinas disponíveis nestes cassinos sejam fiscalizados para garantir que sejam honestos e informem as regras claramente. Como você avalia essa proposta?" - Brasil - 2025



Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 21.2 a 1.3.2025.

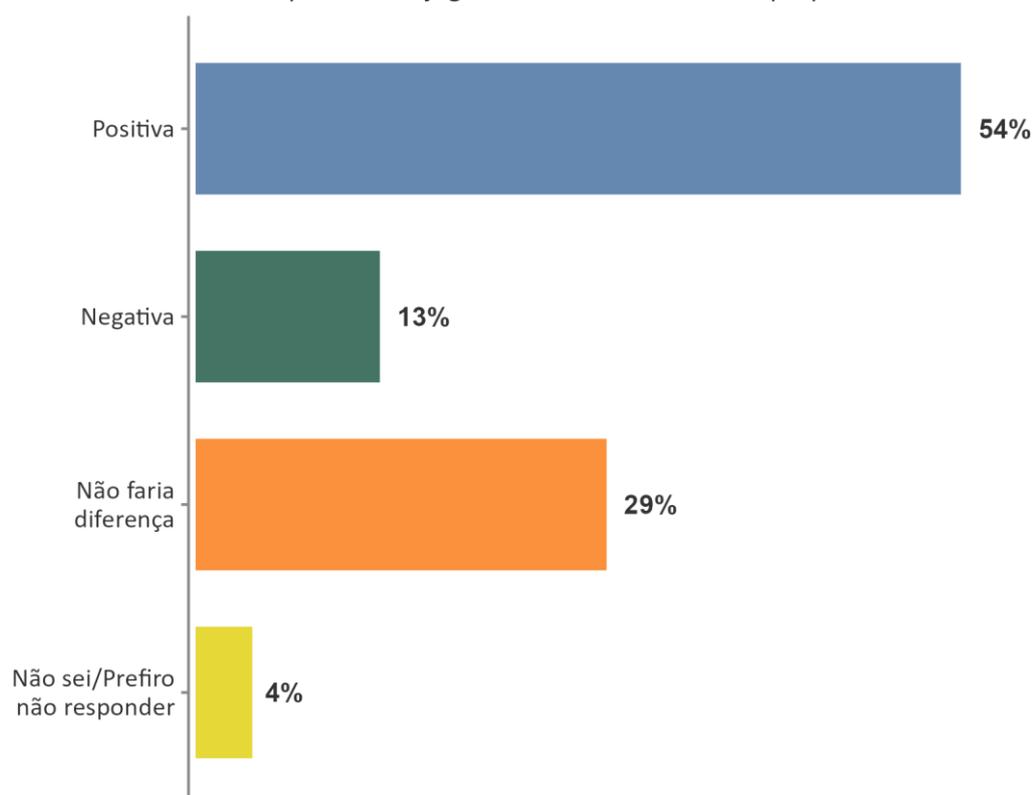
Maioria apoia o cadastro nacional de pessoas com vício em jogos

A maioria (54% ou 91.998.080 pessoas) da população considera como “Positiva” a proposta do projeto de lei de criação de um cadastro nacional, SIGILOSO, de pessoas com VÍCIO em jogos e cassinos, para que sejam impedidas de jogar e frequentar estes locais.

Quase outros um terço (29%) acreditam que a proposta “Não faria diferença” e apenas 13% consideram a proposta “Negativa”.

GRÁFICO 8

"Este projeto de lei em debate no Senado vai criar um cadastro nacional, SIGILOSO, de pessoas com VÍCIO em jogos e cassinos, para que sejam impedidas de jogar. Como você avalia essa proposta?" - Brasil - 2025



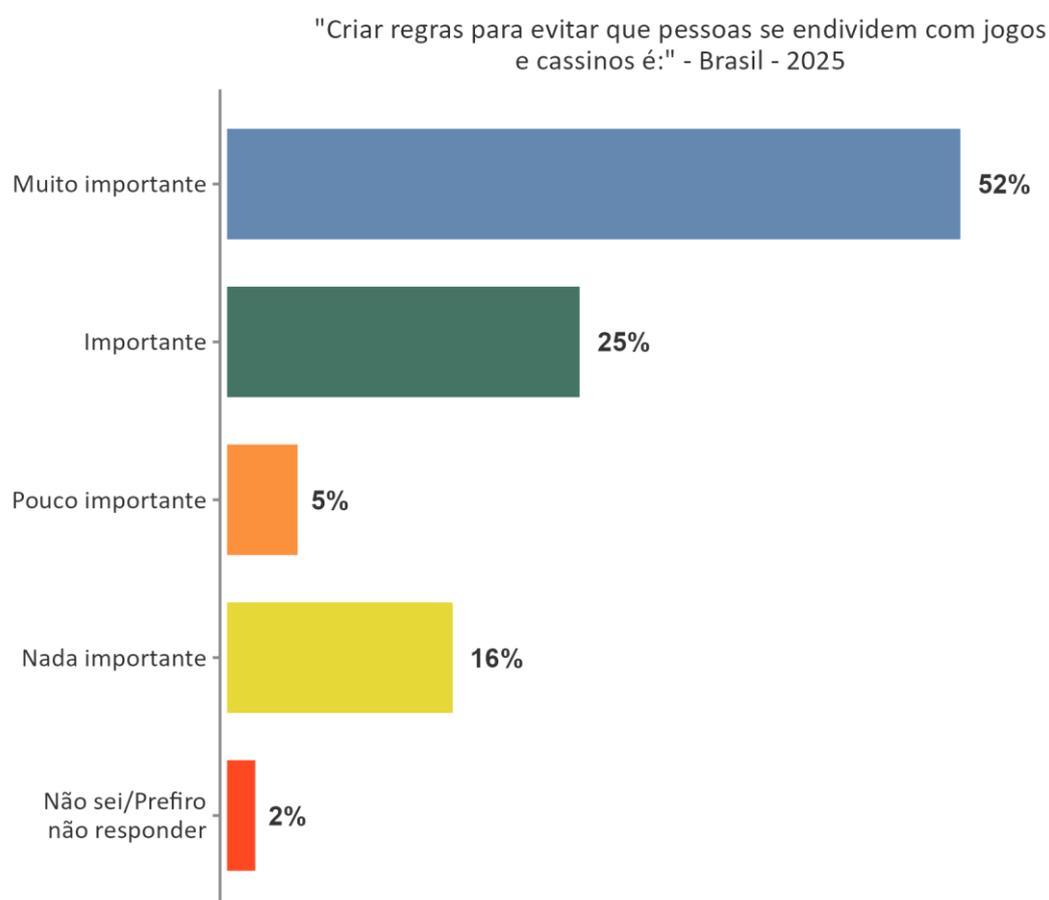
Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 21.2 a 1.3.2025.

Três em cada quatro acham importante combater o endividamento

Mais de três quartos (77% ou 131.331.141 pessoas) da população opinam ser “Muito importante” (52%) ou ao menos “Importante” (25%) a adoção de regras para evitar que pessoas se endividem com jogos.

Há, contudo, um pequeno grupo de 5% da população que considera esta uma ação “Pouco importante” e outros 16% que a consideram “Nada importante”.

GRÁFICO 9



Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 21.2 a 1.3.2025.

Anexo 1 - Método da pesquisa

A pesquisa teve como população-alvo cidadãos de 16 anos ou mais, residentes no Brasil. Os participantes foram selecionados via Amostragem Aleatória Estratificada¹ por unidade da Federação (UF). A amostra total foi composta por 5.039 entrevistas.

A coleta de dados foi feita por meio de entrevistas telefônicas assistidas por computador - CATI (*Computer-Assisted Telephone Interviewing*). Nesse método, o entrevistador segue um roteiro que é disponibilizado em computador e composto por questionário estruturado, com questões objetivas e orientações para a condução da entrevista. Essa estrutura visa eliminar possíveis vieses, bem como maximizar a aderência dos cidadãos contatados à pesquisa.

Os números de telefone usados nas discagens foram selecionados aleatoriamente, respeitando o delineamento amostral a partir de arquivo disponibilizado pela Anatel, onde constam todos os números habilitáveis do país. As quantidades de números habilitáveis fixos e móveis sorteados na amostra foram estabelecidas de forma a garantir que, por UF, a probabilidade de sorteio de qualquer número válido fosse a mesma, independente de se tratar de telefone fixo ou móvel.

Para compor a amostra, foram realizadas ligações telefônicas para todo o país. Atendido o telefone, e após verificar se o(a) entrevistado(a) pertencia à população-alvo, o entrevistador solicitava autorização para realizar a pesquisa.

Foram auditadas 21% das entrevistas, verificando itens como cordialidade, leitura fluente, marcação correta das respostas, não direcionamento das respostas, dentre outros aspectos de qualidade e imparcialidade durante a aplicação da pesquisa.

No cômputo dos resultados, foi aplicada técnica de ponderação para pesquisas com amostra complexa, que leva em conta três aspectos: não resposta, probabilidade de seleção dos(as) entrevistados(as) e características sociodemográficas da população-alvo. Estes aspectos foram considerados na ponderação por meio do cálculo de três fatores, que, juntos, resultaram em peso amostral que permite obter estimativas para a população-alvo da pesquisa.

Primeiro, a estimativa da taxa de resposta por região foi obtida de forma equivalente à Response Rate 6 (RR6) da American Association for Public Opinion Research (AAPOR, 2023, p. 86), a partir de dados referentes às discagens telefônicas coletados no decorrer da pesquisa. Considerando toda a amostra, essa taxa de resposta foi de 18,9%.

Na sequência, a probabilidade de seleção dos(as) entrevistados(as) foi calculada com base na quantidade de pessoas que compartilhavam a linha discada, na quantidade de linhas de telefone às quais o entrevistado tinha acesso e no total de linhas habilitadas alcançadas na pesquisa em relação ao total de linhas habilitadas no Brasil por UF, segundo as estatísticas mais recentes da Anatel.

¹ Delineamento amostral que 'consiste na divisão de uma população em grupos (chamados estratos) segundo alguma(s) característica(s) conhecida(s) na população sob estudo, e de cada um desses estratos são selecionadas amostras em proporções convenientes' (BOLFARINE e BUSSAB, 2005, p. 93).

Por fim, os pesos foram ajustados para refletirem a proporção da população por Região, segundo as seguintes características demográficas: sexo, idade, escolaridade, raça/cor, situação do mercado de trabalho, porte do município e situação do domicílio. Para tanto, foi utilizado o método *rake*, considerando a distribuição estimada da população brasileira segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do 4º trimestre de 2024 para as variáveis sexo, idade, escolaridade, raça/cor, situação do mercado de trabalho e situação do domicílio. Já o porte do município foi categorizado segundo os dados da Estimativa Populacional de 2024 do IBGE, e os municípios foram divididos em três categorias: até 50.000 habitantes, de 50.001 a 500.000 habitantes e mais de 500.000 habitantes.

Para análise dos resultados da pesquisa, cada estimativa divulgada no relatório é acompanhada das respectivas margens de erros (Anexos 1 e 2), calculadas com nível de confiança de 95%. Dessa forma, não existe uma única margem de erro para toda a pesquisa, prática usual, embora imprecisa, em pesquisas que não são totalmente probabilísticas. Não obstante, a média das margens de erro das estimativas gerais foi de 1,72 pontos percentuais, com desvio padrão de 1,36 pontos percentuais.

Os percentuais foram arredondados de maneira que, para números com decimal menor que 0,5, foi mantida a parte inteira; e para números com decimal maior ou igual a 0,5, adicionou-se uma unidade à parte inteira do número. O uso dessa metodologia de arredondamento faz com que, em alguns casos, a soma dos percentuais de gráficos e de algumas colunas das tabelas seja diferente de 100%, para mais ou para menos, sem que isso implique em erro de cálculo. Pelo mesmo motivo, o campo 'Amostra ponderada' pode diferir da 'Amostra realizada' sem que se trate de erro.

Referências bibliográficas:

BOLFARINE, H.; BUSSAB, W. de O. Elementos de amostragem. Ed. Edgard Blucher. São Paulo, 2005.

HEERINGA, S. G., BRADY, T. W., e PATRICIA, A. B. Applied survey data analysis. CRC press, 2017.

KISH, L. Survey sampling. Ed. John Wiley & Sons. New York, 1965.

THE AMERICAN ASSOCIATION FOR PUBLIC OPINION RESEARCH. Standard definitions: Final dispositions of case codes and outcome rates for surveys, 10th edition. 2023.

Ficha técnica

Secretaria de Transparência

Marcos André Bezerra Mesquita – Diretor substituto

Instituto de Pesquisa DataSenado

Marcos Ruben de Oliveira – Coordenador e estatístico responsável

José Henrique de Oliveira Varanda – Chefe de Serviço de Pesquisa e Análise

Rolf Regehr

Equipe Técnica

Ângela Barbosa Reis Lúz

Aretha Pessanha Cordeiro

Breno Sanchi Cardoso Do Amaral

Damião Flávio dos Santos

Danilo Freire Holanda de Paiva

Gabriele Lima Gomes

Lucas Almeida Pierre Silva

Pedro Leonardo C. M. Barbosa

Coleta de Dados

NEXUS Pesquisa e Inteligência de Dados Ltda.